



RELATÓRIO

DEPARTAMENTO DE ÉTICA – ANO 2018

1. DA COMPOSIÇÃO:

O departamento é constituído por três farmacêuticos, Fernanda Rogenski Penteado (Farmacêutica Gerente), Carine de Andrade Mendes Poier de Oliveira (Farmacêutica Assessora) e Ednéia das Graças Magri (Farmacêutica Assessora), além de um estagiário de nível médio.

A gerente é responsável por analisar todos os documentos encaminhados ao departamento quanto à viabilidade de instauração de processo ético disciplinar, despachar quanto aos encaminhamentos necessários, encaminhar ofícios requerendo informações ou fornecendo dados às Vigilâncias Sanitárias, Ministério Público e demais órgãos que se fizerem necessários, supervisionar o trabalho realizado pelo departamento, prestar auxílio às comissões de ética e aos conselheiros. Além disso, realiza as reuniões de orientação do módulo ética para os profissionais convocados em Curitiba-PR.

As farmacêuticas assessoras são responsáveis, sob a supervisão da gerência, por responder os questionamentos advindos da ouvidoria, dos farmacêuticos e das Comissões de ética, bem como por elaborar relatórios, conduzir todos os procedimentos internos de instauração e tramitação dos processos éticos da sede e seccional, controlar o registro dos procedimentos administrativos do setor nos sistemas e apoiar os trabalhos da Comissão de ética de todo o Estado na condução das audiências, além de supervisionar as atividades do estagiário.

O estagiário participa no auxílio das atividades administrativas do departamento (digitalizações, registros nos sistemas, arquivo de documento, numeração de páginas, controle de aviso de recebimento, etc.), além do apoio na montagem dos processos éticos.

2. ATIVIDADES REALIZADAS

- Pelo gerente:
 - ✓ Participação nas reuniões de fiscalização;
 - ✓ Participação nas Reuniões de Gerência;
 - ✓ Realização nas Reuniões de Orientação a respeito do Código de Ética;
 - ✓ Participação no Encontro de Fiscalização do CRF-RS e VISA ocorrido em Porto Alegre-RS;
 - ✓ Participação no Curso de Radiofarmácia realizado no CRF-PR;

- ✓ Participação em quatro encontros de Revisão do Código Ética realizados em Belo Horizonte (MG), Florianópolis (SC), São Paulo (SP) e em Curitiba (PR);
 - ✓ Participação no Encontro Inter VISAS, realizado em Pinhais-PR;
 - ✓ Participação no 4º Congresso Paranaense de Saúde Pública/Coletiva;
 - ✓ Participação em discussão promovida pela empresa HILAB;
 - ✓ Participação no seminário de atualização sobre Farmácia Magistral e RDC 67/07;
 - ✓ Realização de treinamento com a Comissão de Ética de Cascavel-PR.
- Pela farmacêutica Ednéia Magri:
 - ✓ Participação em treinamento com a Comissão de Ética de Cascavel-PR;
 - ✓ Reuniões de apoio na condução de audiências éticas, sendo seis realizadas na sede de Curitiba;
 - ✓ Participação no encontro de Revisão do Código Ética realizado em Curitiba (PR);
 - Pela farmacêutica Carine:
 - ✓ Reuniões de apoio na condução de audiências éticas, sendo dez realizadas na capital e cinco nas seccionais.
 - ✓ Realização de treinamento com as Comissões de Ética de Maringá-PR, Londrina-PR e Ponta Grossa-PR;
 - ✓ Participação no encontro de Revisão do Código Ética realizado em Curitiba (PR);
 - ✓ Reunião com a Comissão de Redação Oficial do CRF-PR;

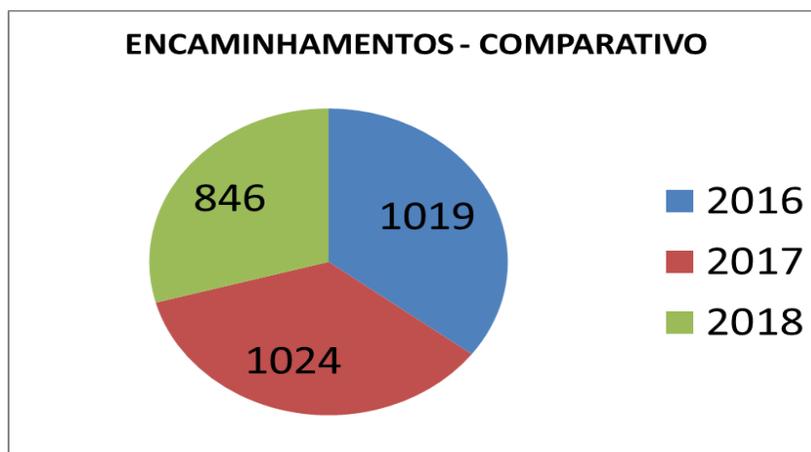
3. DOS DADOS DO SETOR:

Os dados aqui descritos foram produzidos como consequência do trabalho do corpo de fiscais do CRF-PR no ano de 2018, do Departamento de cadastro do CRF-PR, bem como de denúncias recebidas por outros órgãos.

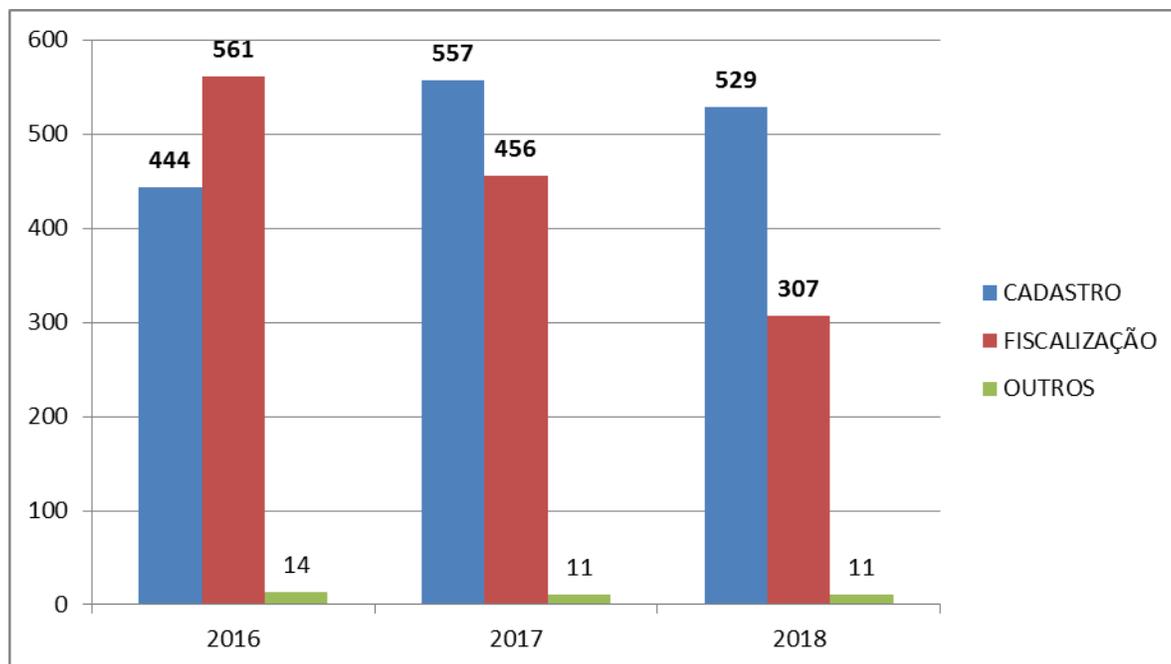
O setor de ética recebeu 847 encaminhamentos para análise e providências, sendo 307 do setor de fiscalização, 529 do setor de cadastro e 11 documentos recebidos de outros órgãos (Vigilâncias Sanitárias, Ministério Público e Polícia Civil).

Dos 307 documentos recebidos do Departamento de Fiscalização, 248 foram Termos de Inspeção e 59 referiam-se a Fichas de Verificação aplicadas nos estabelecimentos.

No ano de 2017, como comparativo, foram recebidos um total de 1.024 documentos, sendo 456 pelo setor de fiscalização, 557 pelo setor de cadastro e 11 documentos recebidos de outros órgãos, o que representou uma redução de 17%. Já no ano de 2016 tivemos 1.019 encaminhamentos.



COMPARATIVO DE DOCUMENTOS ENCAMINHADOS POR SETOR



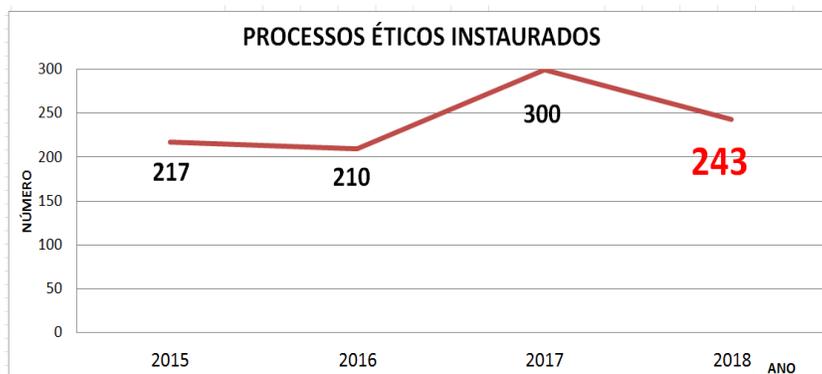
Dos 847 (oitocentos e quarenta e sete) encaminhamentos no ano de 2018 somados aos 690 (seiscentos e noventa) documentos que estavam pendentes de análise do ano de 2017, totalizaram-se 1.537 (um mil quinhentos e trinta e sete) para avaliação. Tem-se que:

- 523 documentos resultaram em encaminhamento de **ofícios de advertência** ao profissional, o que representou 35% do total;
- 243 documentos resultaram em instauração de **processos ético disciplinares** (16% do total).
- 418 documentos foram **arquivados** após análise do departamento, uma vez que não se constatou motivo suficiente para instauração de processo ético. Também houve casos de Termos de Inspeção lavrados que já serviram como orientação ao profissional que estava presente.
- 10 documentos resultaram em **intimação** do profissional para prestar esclarecimentos ou regularização do procedimento em determinado prazo.
- 342 documentos ainda estão **aguardando análise** e encaminhamentos, o que representa 22%.

Dos 523 ofícios de advertência gerados, tem-se na tabela a seguir a discriminação dos motivos/irregularidade que geraram a orientação:

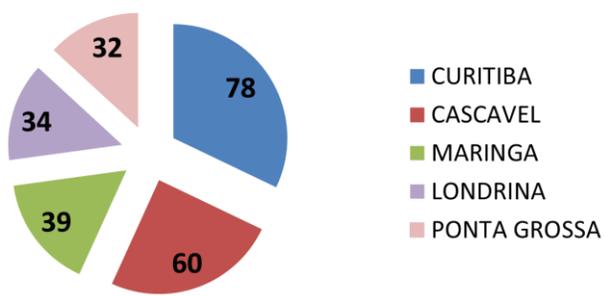
Motivo	Número	%
Não comunicar encerramento em cinco dias.	363	69
Sanar irregularidades verificadas em FVEP/VISA/TI	72	14
Dispensação de Port.344 na ausência (chave no armário)	22	4
Atividade privativa ou sem supervisão nas ausências	20	4
Prazo para comunicados de afastamentos	14	3
Ausência em horários específicos	9	2
Cuidados com medicamentos termolábeis	8	2
Fracionamento irregular	3	1
Kit de medicamentos	3	1
Manipulação-captação de receitas	3	1
Medicamento em autoatendimento	2	0,4
Exercício ilegal da profissão	2	0,4
Omissão de informação	2	0,4

Nos gráficos a seguir, foram comparados os resultados das análises dos encaminhamentos ao setor de ética entre os anos de 2015 a 2018, e que resultaram em instauração de processos disciplinares e ofícios de advertência. Nota-se que houve aumento no número de orientações ao profissional por meio de ofícios. Já o número de processos éticos instaurados se manteve na média dos últimos anos.



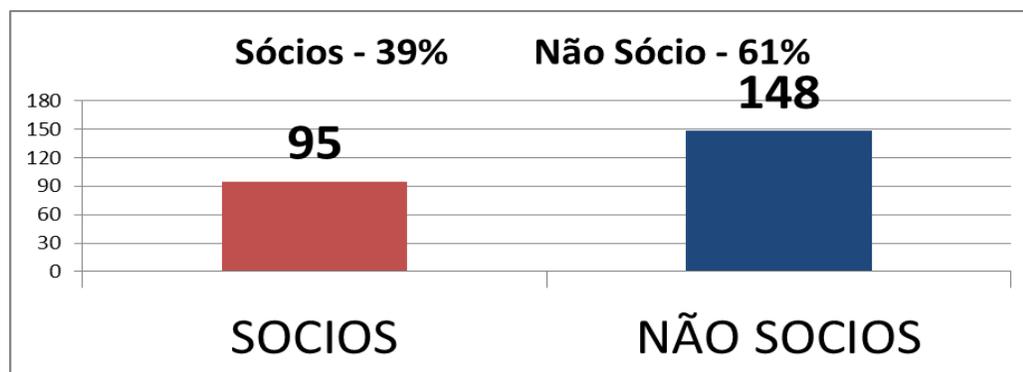
Quanto ao número de processos instaurados por região, os profissionais farmacêuticos são distribuídos entre as 5 comissões de ética existentes. Temos:

SECCIONAL DE ATUAÇÃO

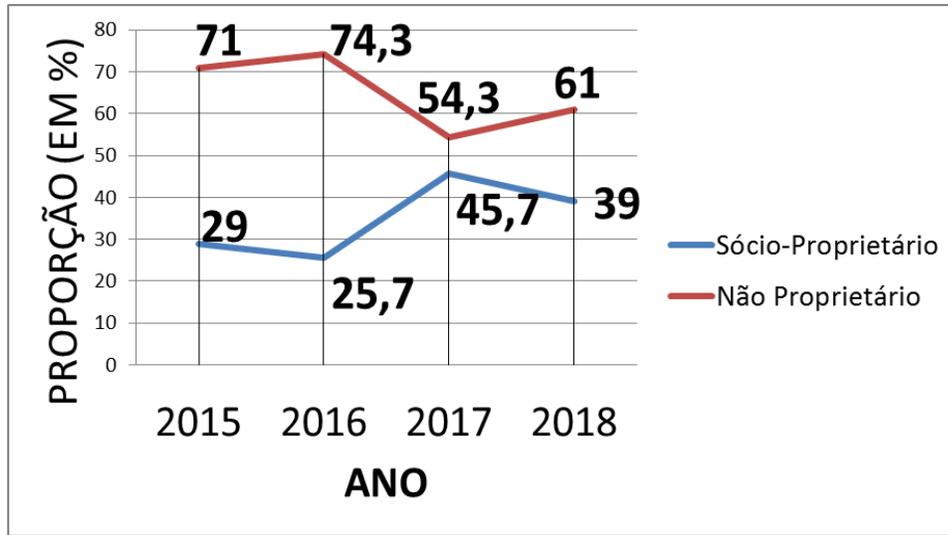


243 PROC.ÉTICOS

Dos profissionais que sofreram processos disciplinares têm-se em relação à propriedade do estabelecimento que 39% dos indiciados eram sócios proprietários e 61% não proprietário, conforme gráfico a seguir:



Se avaliarmos esta informação nos anos anteriores temos que:



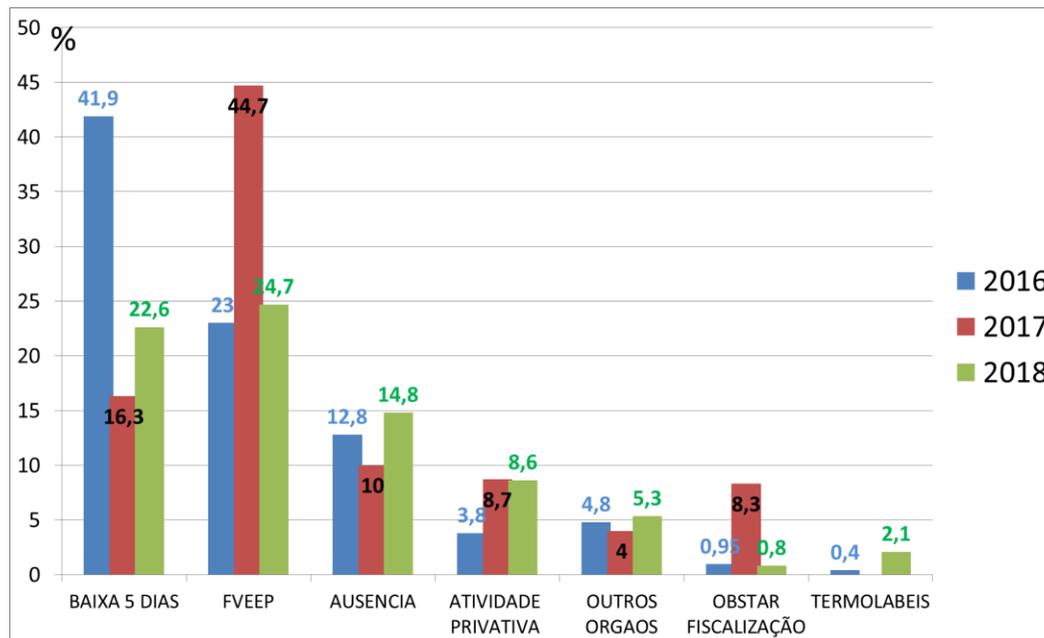
3.1 DOS MOTIVOS DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS ÉTICOS:

Os motivos das instaurações no ano de 2018 estão representados no quadro abaixo (número de processos éticos e seu percentual).

Motivo da Instauração	Número	%
Não comunicar encerramento do vínculo em cinco dias	55	22,6
Ficha em farmácia de dispensação	51	21,0
Ausência	36	14,8
Atividade privativa na ausência de farmacêutico	21	8,6
Inspeção conjunta com outros órgãos	20	8,2
Relatório fiscalização (solicitação Ministério Público)	14	5,8
Documentos recebidos de outros órgãos	13	5,3
Ficha em farmácia de manipulação	8	3,3
Irregularidades éticas envolvendo medicamentos termolábeis	5	2,1
Não atender convocação do órgão	4	1,6
Não comunicar afastamento (licença maternidade)	3	1,2
Exercer a fiscalização e atuar em farmácia privada + omissão	2	0,8
Dispensar em receituário não conforme	2	0,8
Irreg. Envolvendo medicamentos da Portaria 344/98	2	0,8
Obstar, impedir fiscalização	2	0,8
Ficha em farmácia hospitalar	1	0,4
Irregularidades éticas – medicamentos injetáveis	1	0,4
Omissão de informação	1	0,4
Medicamento adulterado por fracionamento	1	0,4
Manipulação em escala	1	0,4

Os principais motivos de instauração se mantiveram ao longo dos anos, conforme gráfico comparativo entre os anos 2016, 2017 e 2018.

Observação: o percentual relativo à aplicação de Fichas de Verificação em diferentes categorias de estabelecimentos (farmácia de dispensação, farmácia de manipulação e farmácia hospitalar) foram somados para comparação do índice de processos éticos instaurados em decorrência da aplicação do instrumento pelo setor de fiscalização do CRF-PR.

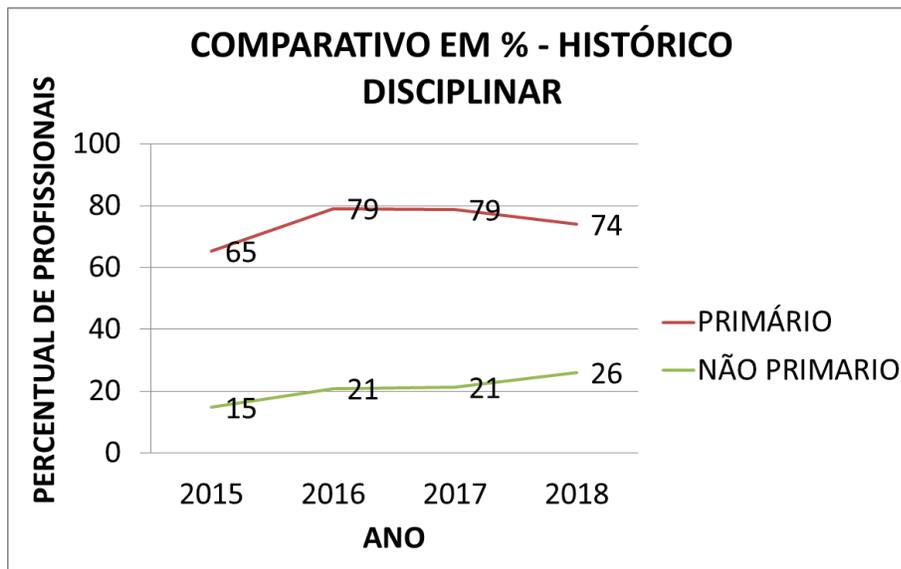


3.2 DA PRIMARIEDADE

Dos processos instaurados no ano de 2018, 179 (cento e setenta e nove) profissionais são réus primários e 63 (sessenta e três) são não-primários, ou seja, já haviam sofrido processos éticos em anos anteriores.

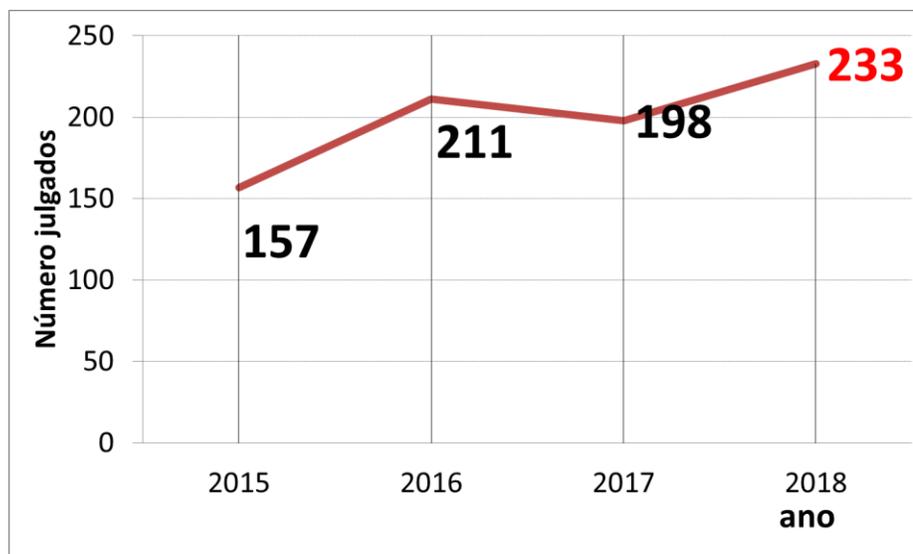
Entre os profissionais não primários, no total de 63, aproximadamente metade dos farmacêuticos (32) já tiveram processos instaurados pelo mesmo motivo, quais sejam: ausência, ficha de verificação e documentos recebidos do órgão sanitário. Além disso, 33 farmacêuticos dos 63 que contêm histórico disciplinar serão considerados reincidentes na aplicação da penalidade resultando em sanção mais severa.

No gráfico a seguir podemos observar a proporção de instauração de processos éticos para os profissionais, de acordo com seu histórico disciplinar. Deste se extrai que em todos os anos são instaurados mais procedimentos para profissionais primários.



3.3 DOS JULGAMENTOS REALIZADOS

Foram julgados 233 (duzentos e trinta e três) processos éticos no ano de 2018, sendo 231 referentes ao ano de 2017, 01 referente ao ano de 2018 e 01 relativo ao ano de 2009. Observa-se no gráfico a seguir que houve um aumento no número de julgamentos ao longo dos anos.



O tempo para julgamento dos processos disciplinares desde sua instauração tem-se apresentado em uma média de 14 (quatorze) meses.

Dos 242 processos restantes instaurados em 2018 e ainda não julgados, 118 estão em fase de intimação para audiência ou aguardando prazo para razões finais e 124 em fase de relatório nas Comissões de Ética.

Estão conclusos e aguardando pauta para julgamento em plenária, 63 processos éticos do ano de 2017.

3.4 DAS PENALIDADES APLICADAS

Dos processos julgados no ano de 2018 foram impostas as seguintes penalidades:

- 07 Advertências
- 3 Advertências com emprego da palavra censura
- 3 Arquivamentos
- 98 Multas no valor de 1 salário mínimos
- 62 Multas no valor de 2 salários mínimos
- 34 Multas no valor de 3 salários mínimos
- 2 Multas de um salário elevado ao dobro
- 1 Multa de 1+meio salário elevado ao dobro
- 3 Multas de 2 salários elevados ao dobro
- 2 Multas 3 salários elevado ao dobro
- 1 Multa de 1 salário combinada com suspensão por 3 meses
- 07 Suspensões de 3 meses

Na tabela a seguir tem-se o comparativo entre os anos anteriores na aplicação das penalidades aos profissionais, esclarecendo-se que o percentual de multas é maior devido a tipificação das infrações no Código de Ética, no anexo III, como sendo condutas medianas, impondo a aplicação de multas de um a três salários mínimos quando confirmada sua violação.

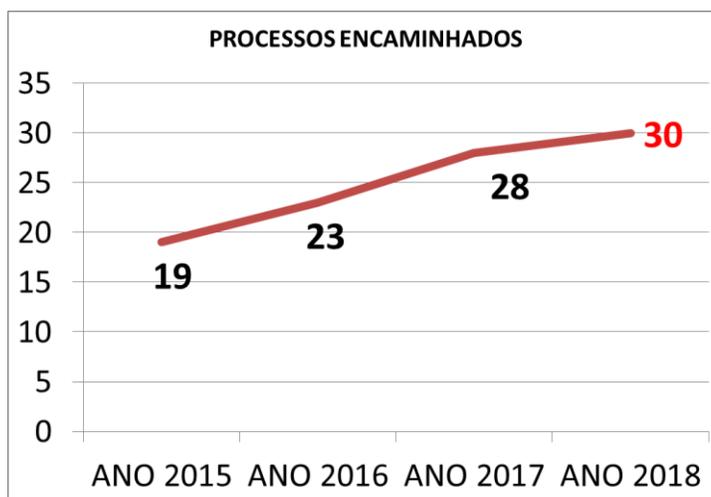
Na média, a soma das penalidades de multas geradas no ano de 2018 equivale a aproximadamente 91% das penalidades aplicadas, valor semelhante ao do ano de 2017, em que a penalidade de multa foi para 90,9% dos processos instaurados.

COMPARATIVO EM PERCENTUAL ENTRE OS ANOS DE 2015 A 2018.

PENALIDADE	2015	2016	2017	2018
ADVERTÊNCIA	01 (0,6%)	10 (4,7%)	6 (3%)	7 (3,1%)
ADVERTENCIA CENSURA	01 (0,6%)	02 (0,9%)	5 (2,5%)	3 (1,3%)
MULTAS	151 (96%)	186 (88,1%)	150 (90,9%)	202 (91%)
MULTA 1 SAL+ SUSP 3MESES	0	0	0	1 (0,4%)
SUSPENSÃO 3 MESES	0	3 (1,4%)	1 (0,5%)	7 (3,1%)
SUSPENSÃO 6 MESES	01 (0,6%)	2 (0,9%)	1 (0,5%)	0
ELIMINAÇÃO	01 (0,6%)	1 (0,4%)	1 (0,5%)	0
ARQUIVAMENTO	02 (1,2%)	7 (3,3%)	5 (2%)	3 (1,3%)
TOTAL	157	211	198	223

3.5 DOS RECURSOS AO CONSELHO FEDERAL

Foram protocolados 30 (trinta) procedimentos para recurso ao Conselho Federal de Farmácia no ano de 2018, número superior ao observado nos últimos anos.



Encontram-se pendentes de julgamento de recurso no Conselho Federal de Farmácia (CFF), 24 processos disciplinares, sendo todos do ano de 2017.

Retornaram do CFF em 2018, 38 (trinta e oito) processos julgados em grau de recurso, sendo que desses 10 (dez) tiveram sua penalidade reformada. A saber:

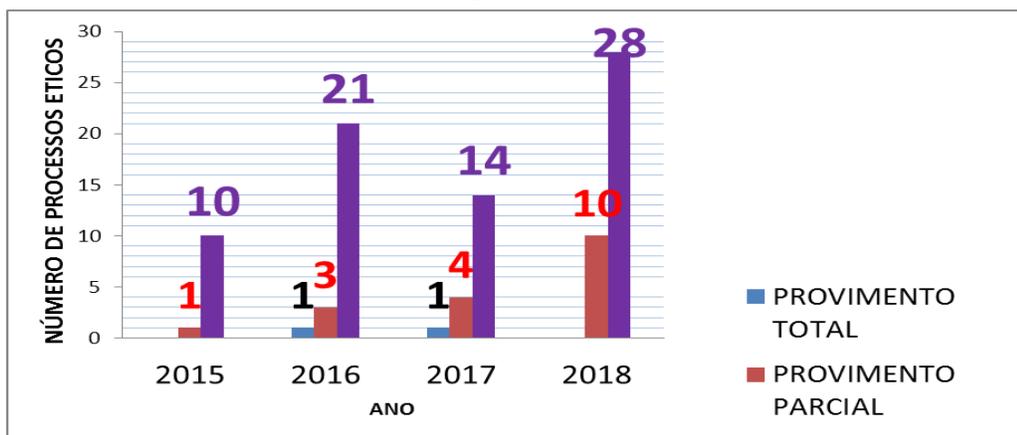
- seis processos tiveram a penalidade de multa reduzida, sendo cinco processos reduzidos de dois salários para um salário (**motivos: autoatendimento (1), não realizar a baixa de responsabilidade técnica em cinco dias (3)**) e ausência (2)) e 1 processo reduzido de 3 salários para um salário (**motivo: ausência**).
- quatro processos tiveram a penalidade de multa de um salário mínimo convertida em advertência. Os motivos de instauração eram medicamentos em autoatendimento (1), não realizar a baixa de responsabilidade técnica em cinco dias (1) e documentos resultantes de inspeção do ministério da Agricultura em Farmácia Veterinária (2).
- nenhum processo foi convertido em Arquivamento.

O processo de autoatendimento reformado para advertência foi requerida diligência pelo CFF questionando-se a respeito do perfil profissional (presenças e ausências).

Destaco que dos 10 processos cuja penalidade foi reformada, em oito deles o parecer do Departamento jurídico foi pela manutenção da penalidade imposta pelo CRF-PR. Contudo o conselheiro não acatou o documento.

Já em dois processos, ambos motivados por não realizar a baixa de responsabilidade técnica em cinco dias, o Departamento jurídico do CFF foi pela alteração da penalidade, justificando na dosimetria da pena que a multa era penalidade muito gravosa, o que foi de encontro ao próprio Código de Ética por eles editado.

QUADRO COMPARATIVO DO RESULTADO DE RECURSOS INTERPOSTOS AO CFF



3.6 DOS RECURSOS NA JUSTIÇA COMUM

Apenas quatro profissionais ingressaram no Poder Judiciário querendo a anulação do processo ético no ano de 2018.

Três processos ainda estão em andamento, sendo que um visa a não aplicação da penalidade de suspensão por seis meses e dois a não incidência da multa de três salários mínimos.

Um processo foi concluído e obteve êxito, tornando a penalidade de eliminação do quadro profissional imposta pelo CRF-PR sem efeitos.

3.7 DA EFETIVIDADE DA PENALIDADE APLICADA

Dê um levantamento feito junto ao Departamento de cobrança do CRF-PR observou-se que das 203 multas geradas no ano de 2018, 53% delas encontravam-se pendentes de pagamento, 32% foram pagas integralmente e 15% encontravam-se em parcelamento.

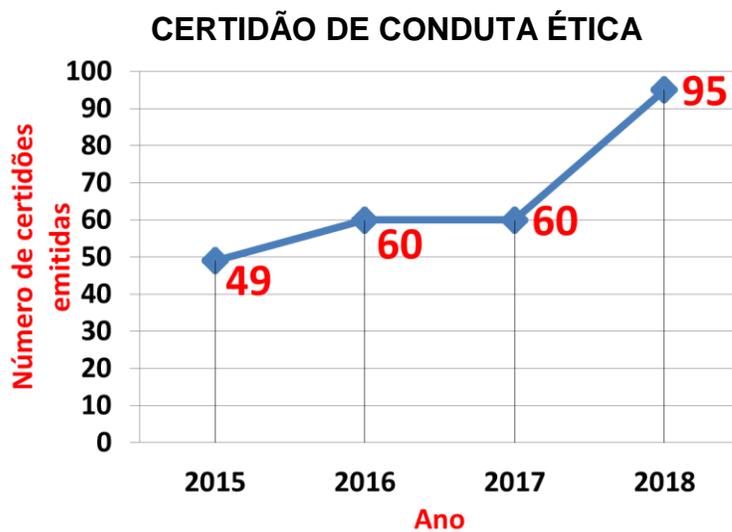
Tais dados demonstraram que a efetividade da penalidade de multa gira em torno de 50%.

3.8 EMISSÃO DE CERTIDÕES DE CONDUTA ETICA

No ano de 2018 aumentou significativamente o número de profissionais que requerem certidão contendo informações sobre seu histórico profissional.

Em sua grande maioria os farmacêuticos pertencem ao setor de análises clínicas e justificam a necessidade do documento para apresentar em credenciamentos de convênios.

O documento não possui custo para sua emissão, porém é encaminhado por correio mediante aviso de recebimento.



Sem mais considerações, eram esses os fatos.

Curitiba, 23 de janeiro de 2019.

Fernanda Rogenski Penteado
Gerente do Departamento de Ética